PROJETO DE LEI Nº 04/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo de história do município de São Benedito do Sul/PE na parte diversificada do currículo escolar, nas unidades de ensino da rede pública e privada no âmbito da cidade de São Benedito do Sul/PE.

Celso Diogo Marcionilo Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e esteado pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, submete à apreciação deste Douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Considerando, que o art. 26 da Lei de Diretrizes de Base de Educação Nacional impõe que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Art. 1º Torna-se obrigatório em todas as unidades escolares da rede pública e privada de ensino no âmbito do município de São Benedito do Sul/PE, a implantação no currículo escolar de matéria de conhecimento que trate sobre a riqueza histórica, bem como, as tradições culturais desta cidade, que serão aplicadas com projetos interdiciplinares.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Diogo Marcionilo Silva
Vereador Autor